



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM-136/2021

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, à área que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificada como ZUM - Zona de Uso Múltiplo, nos termos da Lei Municipal nº 2.418, a gleba 200 da zona 52, no local denominado Cemitério dos vivos, neste Município.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 2021.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa atribuir uso e ocupação do solo, à área situada no local denominado Cemitério dos Vivos, de forma a atestar os potenciais usos de imóvel à luz da legislação urbanística, seja do ponto de vista qualitativo ou quantitativo.

O proprietário busca este legislativo, consciente que só poderá usar seu terreno da maneira que lhe convir, desde que respeite os interesses coletivos, como a função social e a conservação do meio ambiente. Trata-se de controle estatal capaz de ordenar o interesse privado e a evolução econômica com os interesses e direitos ambientais e sociais, possibilitando o alcance do tão almejado crescimento sustentável.

A referida área está situada na Zona de Expansão Urbana, conforme Lei Municipal 4637, de 09 de novembro de 1999, tratando-se de terrenos não parcelados dentro do perímetro urbano. A classificação impõe-se na medida em que se percebeu a inexistência de parcelamento para o uso e ocupação do solo, demandando correção por parte da municipalidade.

A localização do imóvel, as margens da Rodovia dos Batistas (Cemitério dos Vivos) recomenda a atribuição de zoneamento de ZUM – Zona de Uso Múltiplo por se tratar de uma aplicação legítima e justificada nos princípios e conceitos contidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador - PSD